

**PORTARIA Nº 2068/2007**

Altera a [Portaria nº 2.039/2007](#) que regulamenta a concessão de férias aos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida, em 27.06.2007, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 26.739-9, que suspendeu os efeitos da decisão do Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providência nº 885, acerca das férias dos servidores da Secretaria do Tribunal;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Administrativa que, no julgamento do Processo nº 547, indeferiu, in casu, o pedido de transferência ou indenização de férias coincidentes com período de licença à gestante,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 8º da [Portaria nº 2.039/2007](#).

Art. 2º Suspende os efeitos da [Portaria nº 2.039](#), de 16.05.2007, no que se refere aos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO  
Presidente